

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº 0082/2021 - Pregão (Presencial) nº 047/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender a secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação e CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Considerando o Despacho do Secretário de Licitações e Compras, bem como as informações contidas na Ata da Sessão Pública, ambos datados de 27/09/2021; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93; e Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade. Diante do exposto, **DECIDO** com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Súmula 473 do STF e item 15.1, alínea “a” do Edital, **ANULAR** os atos constituintes do procedimento licitatório **Pregão (Presencial) nº 047/2021**, abrindo-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Rosana, 27 de setembro de 2021. **Silvio Gabriel** - Prefeito Municipal.